

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o atendimento das necessidades de consumo dos materiais de expediente, pelo período dos meses restantes de 2024 (de outubro a dezembro), visando acolhimento aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Vacaria, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. Especificações dos Objetos:

MATERIAL EXPEDIENTE – ESCRITÓRIO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Agendas diárias, <u>sem espiral</u> , em capa almofadada em couroino/courite, na cor PRETA ou AZUL-ESCURO, dados pessoais, calendário, planejamento, informações, índice telefônico, um dia por página.	Unidade	40
02	Alfinete marcador, colorido.	Caixa com 50 unidades	12
03	Arquivo morto plástico, polionda, medindo 350 x 245 x 135 mm.	Embalagem com 10 unidades	02
04	Bobina de papel, térmica, para máquina calculadora, medindo 57 mm x 30 m.	Unidade	15
05	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, medindo 30x20x7mm.	Unidade	20
06	Caixa para correspondência, tripla, em material acrílico, profundidade 37 cm, altura 22 cm, largura 27 cm.	Unidade	01
07	Caneta esferográfica, escrita grossa, modelo de referência: BIC ou qualidade superior. <u>COTAR POR UNIDADE.</u>	Caixa com 50 unidades. <u>COTAR POR UNIDADE</u>	06
08	Caneta marca texto, ponta grossa. <u>COTAR POR UNIDADE.</u>	Caixa com 12 unidades. <u>COTAR POR UNIDADE</u>	03
09	Caneta marcador permanente, ponta grossa.	Unidade	03
10	Caneta corretiva, 8 ml.	Unidade	10
11	Capa de PVC para encadernação, medindo 210 x 297 mm, cores preta e transparente.	Unidade	50
12	Clipe galvanizado, número 2/0.	Caixa com 100 unidades	30
13	Clipe galvanizado, número 8/0.	Caixa com 25 unidades	15
14	Cola branca, bastão, embalagem com 10 gramas.	Embalagem com 12 unidades	01
15	Cola branca, líquida, embalagem com 90 gramas.	Unidade	06
16	Envelope plástico, tamanho 240x330 mm, 4 furos.	Embalagem com 50 unidades	40



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

17	Espiral plástica para encadernação, 14 mm de diâmetro.	Pacote com 100 unidades	01
18	Estilete de metal largo, 18 cm.	Unidade	06
19	Etiqueta adesiva, folha com 01 etiqueta cada, medindo 215,9 x 279,4 mm.	Pacote com 100 folhas	02
20	Extrator de grampos espátula, em metal, 15 cm.	Unidade	12
21	Fita 13 mm x 5 m, bicolor para calculadora eletrônica.	Unidade	01
22	Fita adesiva plástica transparente, medindo 12 mm x 30 m.	Embalagem com 10 unidades	03
23	Fita adesiva plástica transparente, medindo 48 mm x 50 m.	Embalagem com 04 unidades	08
24	Fita crepe 50 mm x 50 m, marrom lisa.	Unidade	10
25	Grampeador de mesa para grampo 26/6, medindo 19 cm.	Unidade	15
26	Grampo para grampeador 26/6.	Caixa com 1.000 unidades	40
27	Grampo para grampeador 9/10-23/10.	Caixa com 5.000 unidades	01
28	Lápis preto, apontado, número 2.	Caixa com 50 unidades	01
29	Papel A4, branco, 210 x 297 mm, 180 gramas,	Pacote com 50 folhas	30
30	Papel A4, Branco, 210 x 297 mm, 75 gramas,	Pacote com 500 folhas	250
31	Pasta catálogo, confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto prensa nas bordas, com 100 plásticos, 04 furos, usada no arquivamento de folhas A4.	Unidade	10
32	Pasta plástica, com elástico, tamanho A4.	Embalagem com 10 unidades	10
33	Percevejo latonado.	Caixa com 100 unidades.	04
34	Perfurador de papel, em metal, em metal, 2 furos, capacidade mínima para perfurar 12 folhas de papel de 75 gramas.	Unidade	10
35	Porta objetos, organizador de mesa conjunto triplo: porta-lápis, clips e cartões, comprimento 24 cm, material acrílico.	Unidade	10
36	Régua plástica transparente, 30 cm.	Embalagem com 10 unidades	03
37	Tesoura de uso geral, aço inox, medindo 19 cm.	Unidade	15

MATERIAL EXPEDIENTE – GRÁFICO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
38	Envelope branco em papel cartão 120gr., (envelope pronto), tamanho aproximado de 16,2 cm x 22,9 cm, impressão 4x4 cor.	Embalagens de 100 unidades	10
39	Etiquetas adesivas em papel adesivo branco ou acrílico, formato redondo, tamanho aproximado de 2 cm x 2 cm, impressão 4 X 0 cor.	Embalagens de 100 unidades	10
40	Folha timbrada branca offset 90 gramas, tamanho A4 210 mm x 297 mm, impressão 4x0 cor.	Pacote com 500 unidades	06
41	Pasta em cartão triplex 350 gr., tamanho 46 cm x 38 cm, com prolan 1x0, impressão 4x0, faca especial (bolso).	Pacote com 50 unidades	02
42	Pasta pauta sulfite 75 gr., amarelo, impressão 1x0 cor, formato aberto 48 cm x 33 cm, com uma dobra ao meio.	Embalagens de 200 unidades	02
43	Pasta pauta sulfite 75 gr., verde, impressão 1x0 cor, formato aberto 48 cm x 33 cm, com uma dobra ao meio.	Embalagens de 200 unidades	01
44	Livro Ponto, com folhas numeradas de 1 a 100, capa dura.	Unidade	06



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega dos materiais será realizada de **forma integral**, para o setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Vacaria.

2.2. A entrega deverá ocorrer no **prazo de 15 (quinze) dias úteis para os materiais gráficos e no prazo de 10 (dez) dias úteis para o restante dos materiais de expediente, sendo os prazos prorrogáveis por igual período**, a contar do recebimento, pelo Contratado, dos pedidos a serem feitos pela Câmara Municipal de Vacaria.

2.3. A Câmara Municipal de Vacaria poderá, a qualquer momento, encaminhar amostras dos produtos fornecidos para exame de qualidade, quantidade e características e, em caso de não atendimento às especificações contidas neste Termo, poderá cancelar a contratação.

2.4. Os produtos deverão ser novos, conter a marca do fabricante e ser entregue em embalagem lacrada.

2.5. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas do Contratado.

2.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se destina à reposição do estoque em nosso almoxarifado, no qual atende à demanda dos setores deste legislativo, para atender a demanda de trabalhos administrativos realizados pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vacaria.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 20.257,73** (vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais com setenta e três centavos).

MATERIAL EXPEDIENTE – ADMINISTRATIVO					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Agendas diárias, sem espiral , em capa almofadada em couro/courite, na cor PRETA ou AZUL-ESCURO, dados pessoais, calendário, planejamento, informações, índice telefônico, um dia por página.	Unidade	40	R\$ 37,78	R\$ 1.511,20
02	Alfinete marcador, colorido.	Caixa com 50 unidades	12	R\$ 5,36	R\$ 64,32
03	Arquivo morto plástico, polionda, medindo 350 x 245 x 135 mm.	Embalagem com 10 unidades	02	R\$ 124,80	R\$ 249,60
04	Bobina de papel, térmica, para máquina calculadora, medindo 57 mm x 30 m.	Unidade	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
05	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, medindo 30x20x7mm.	Unidade	20	R\$ 0,88	R\$ 17,60
06	Caixa para correspondência, tripla, em material acrílico, profundidade 37 cm, altura 22 cm, largura 27 cm.	Unidade	01	R\$ 74,74	R\$ 74,74
07	Caneta corretiva, 8 ml.	Unidade	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
08	Caneta esferográfica, escrita grossa, modelo de referência: BIC ou qualidade superior. COTAR POR UNIDADE.	Caixa com 50 unidades. COTAR POR UNIDADE	06	R\$ 1,28 x 50 R\$ 64,00	R\$ 384,00
09	Caneta marca texto, ponta grossa. COTAR POR UNIDADE.	Caixa com 12 unidades. COTAR POR UNIDADE	03	R\$ 2,62 x 12 R\$ 31,44	R\$ 94,32
10	Caneta marcador permanente, ponta grossa.	Unidade	03	R\$ 4,27	R\$ 12,81
11	Capa de PVC para encadernação, medindo 210 x 297 mm, cores preta e transparente.	Unidade	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
12	Clipe galvanizado, número 2/0.	Caixa com 100 unidades	30	R\$ 5,04	R\$ 151,20

13	Clipe galvanizado, número 8/0.	Caixa com 25 unidades	15	R\$ 5,46	R\$ 81,90
14	Cola branca, bastão, embalagem com 10 gramas.	Embalagem com 12 unidades	01	R\$ 2,38 x 12 R\$ 28,56	R\$ 28,56
15	Cola branca, líquida, embalagem com 90 gramas.	Unidade	06	R\$ 4,07	R\$ 24,42
16	Envelope plástico, tamanho 240x330 mm, 4 furos.	Embalagem com 50 unidades	40	R\$ 0,63 x 50 R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
17	Espiral plástica para encadernação, 14 mm de diâmetro.	Pacote com 100 unidades	01	R\$ 1,06 x 100 R\$ 106,00	R\$ 106,00
18	Estilete de metal largo, 18 cm.	Unidade	06	R\$ 6,07	R\$ 36,42
19	Etiqueta adesiva, folha com 01 etiqueta cada, medindo 215,9 x 279,4 mm.	Pacote com 100 folhas	02	R\$ 61,76	R\$ 123,52
20	Extrator de grampos espátula, em metal, 15 cm.	Unidade	12	R\$ 2,98	R\$ 35,76
21	Fita 13 mm x 5 m, bicolor para calculadora eletrônica.	Unidade	01	R\$ 8,39	R\$ 8,39
22	Fita adesiva plástica transparente, medindo 12 mm x 30 m.	Embalagem com 10 unidades	03	R\$ 2,04 x 10 R\$ 20,40	R\$ 61,20
23	Fita adesiva plástica transparente, medindo 48 mm x 50 m.	Embalagem com 04 unidades	08	R\$ 7,96 x 4 R\$ 31,84	R\$ 254,72
24	Fita crepe 50 mm x 50 m, marrom lisa.	Unidade	10	R\$ 18,53	R\$ 185,30
25	Grampeador de mesa para grampo 26/6, medindo 19 cm.	Unidade	15	R\$ 26,40	R\$ 396,00
26	Grampo para grampeador 26/6.	Caixa com 1.000 unidades	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
27	Grampo para grampeador 9/10-23/10.	Caixa com 5.000 unidades	01	R\$ 46,36	R\$ 46,36
28	Lápis preto, apontado, número 2.	Caixa com 50 unidades	01	R\$ 1,11 x 50 R\$ 55,50	R\$ 55,50
29	Papel A4, branco, 210 x 297 mm, 180 gramas,	Pacote com 50 folhas	30	R\$ 21,81	R\$ 654,30
30	Papel A4, Branco, 210 x 297 mm, 75 gramas,	Pacote com 500 folhas	250	R\$ 24,97	R\$ 6.242,50
31	Pasta catálogo, confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto prensa nas bordas, com 100 plásticos, 04 furos, usada no arquivamento de folhas A4.	Unidade	10	R\$ 73,17	R\$ 731,70
32	Pasta plástica, com elástico, tamanho A4.	Embalagem com 10 unidades	10	R\$ 3,95 x 10 R\$ 39,50	R\$ 395,00
33	Percevejo latonado.	Caixa com 100 unidades.	04	R\$ 4,27	R\$ 17,08
34	Perfurador de papel, em metal, em metal, 2 furos, capacidade mínima para perfurar 12 folhas de papel de 75 gramas.	Unidade	10	R\$ 27,27	R\$ 272,70
35	Porta objetos, organizador de mesa conjunto triplo: porta-lápis, clips e cartões, comprimento 24 cm, material acrílico.	Unidade	10	R\$ 23,37	R\$ 233,70
36	Régua plástica transparente, 30 cm.	Embalagem com 10 unidades	03	R\$ 2,13 x 10 R\$ 21,30	R\$ 63,90
37	Tesoura de uso geral, aço inox, medindo 19 cm.	Unidade	15	R\$ 12,68	R\$ 190,20
TOTAL ADMINISTRATIVO				R\$ 14.408,97	
MATERIAL EXPEDIENTE – GRÁFICO					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE	QTDE.	MÉDIA	MÉDIA TOTAL



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

		MEDIDA		UNITÁRIA	
38	Envelope branco em papel cartão 120gr., (envelope pronto), tamanho aproximado de 16,2 cm x 22,9 cm, impressão 4x4 cor.	Embalagens de 100 unidades	10	R\$ 1,12 x 100 R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
39	Etiquetas adesivas em papel adesivo branco ou acrílico, formato redondo, tamanho aproximado de 2 cm x 2 cm, impressão 4 X 0 cor.	Embalagens de 100 unidades	10	R\$ 0,60 x 100 R\$ 60,00	R\$ 600,00
40	Folha timbrada branca offset 90 gramas, tamanho A4 210 mm x 297 mm, impressão 4x0 cor.	Pacote com 500 unidades	06	R\$ 0,53 x 500 R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
41	Pasta em cartão triplex 350 gr., tamanho 46 cm x 38 cm, com prolan 1x0, impressão 4x0, faca especial (bolso).	Pacote com 50 unidades	02	R\$ 11,29 x 50 R\$ 564,50	R\$ 1.129,00
42	Pasta pauta sulfite 75 gr., amarelo , impressão 1x0 cor, formato aberto 48 cm x 33 cm, com uma dobra ao meio.	Embalagens de 200 unidades	02	R\$ 1,51 x 200 R\$ 302,00	R\$ 604,00
43	Pasta pauta sulfite 75 gr., verde , impressão 1x0 cor, formato aberto 48 cm x 33 cm, com uma dobra ao meio.	Embalagens de 200 unidades	01	R\$ 1,51 x 200 R\$ 302,00	R\$ 302,00
44	Livro Ponto, com folhas numeradas de 1 a 100, capa dura.	Unidade	06	R\$ 83,96	R\$ 503,76
TOTAL GRÁFICO				R\$ 5.848,76	
TOTAL R\$ 20.257,73					

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São Obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa e anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Lei.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade e prazo de garantia.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida pelos seguintes créditos orçamentários:

Material de Expediente – 3.3.90.30.16.00.00

9. RETENÇÃO DE IR NA FONTE EM TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

BASE LEGAL:

– Decisão STF – Supremo Tribunal Federal, através do Tema nº 1130, de repercussão Geral, onde atribui aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre contratações de bens e serviços.

– Artigo 158, inciso I, da Constituição Federal;

– Decreto Municipal nº 32/2022, que adota no âmbito municipal o regramento da IN RFB Nº 1.234/2012, que dispõe sobre a retenção do IRF pelos órgãos da administração pública;

– Portaria nº 125/2022 que dispõe sobre a retenção de IRF pela Câmara Municipal em todas as suas contratações com Pessoas Jurídicas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e da IN RFB nº 1.234/2012.

RESUMO:

– Em todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Câmara Municipal, deverá ser realizada a retenção de IRF, conforme tabela abaixo:

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	0,24%
Compras de mercadorias e bens em geral	1,20%
Energia Elétrica	1,20%
Passagens aéreas	2,40%
Consumo de Água, Correios e Telefone	4,80%
Serviços em geral	4,80%

EXCEÇÕES: art. 4º IN RFB nº 1234/2012.

Não será realizada a retenção de IRF nas seguintes situações:

- Empresas optantes pelo SIMPLES Nacional;
- Fundações de direito privado e fundações Públicas;
- Cooperativas;

As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão no ato de assinatura do contrato, apresentar declaração conforme modelo constante no anexo IV da IN RFB nº 1234/2012.

Alternativamente, poderá ser verificada a situação de optante pelo Simples Nacional através de consulta ao Portal do Simples Nacional, anexando-se cópia da consulta ao contrato e/ou empenho.

Vacaria, 15 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Vacaria,
Clarice Brustolin,
Presidente.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br